

Editorial

Novas Diretrizes Curriculares Nacionais em Odontologia: o que muda na formação do cirurgião-dentista?

As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) em Odontologia foram instituídas pela Resolução CNE/CES n.º 3, de 19 de fevereiro de 2002. Esse documento teve como objetivo primordial pautar a organização curricular das instituições de ensino superior (IES) que ofertam curso de graduação em Odontologia. Nas DCNs estão contidas informações que tratam de princípios, fundamentos, condições e procedimentos para a formação de cirurgiões-dentistas, norteando os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) das IES.

No artigo 3.º das DCNs de 2002 [1] foi destacado o perfil do cirurgião-dentista egresso:

[...] formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor técnico e científico. Capacitado ao exercício de atividades referentes à saúde bucal da população, pautado em princípios éticos, legais e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da sociedade.

Como é possível observar, as DCNs são um marco legal histórico, pois visam transpor o processo de formação tecnicista e especializado. A partir de então, a compreensão de uma lógica fundamentada no conceito ampliado de saúde, sem a costumeira fragmentação do modo de ensinar e, por consequência, do modo de encarar os pacientes, é estimulada.

Diante desse contexto, na perspectiva de uma atualização, após quase 20 anos de sua publicação, as novas DCNs em Odontologia foram homologadas e publicadas no Diário Oficial da União em 17 de junho de 2021, edição 112, seção 1, página 69. Destaca-se que essa importante atualização das DCNs em Odontologia é fruto do movimento de inúmeras instituições e entidades que contribuíram ativamente em uma construção coletiva promovida em todo o país. Mas o que muda na formação do cirurgião-dentista com a publicação do novo documento? Os principais aspectos relacionados com a atualização das DCNs em Odontologia encontram-se vinculados ao perfil do egresso, ao desenvolvimento de habilidades e competências (atenção à saúde, tomada de decisão, comunicação, liderança, gestão em saúde e educação permanente) e, também, à articulação do processo de formação com o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme destacado no artigo 2.º, parágrafo 1.º [2]:

A formação do bacharel em Odontologia deverá incluir, como etapa integrante da graduação, o Sistema Único de Saúde (SUS), compreendendo-o como cenário de atuação profissional e campo de aprendizado que articula ações e serviços para a formação profissional.

As novas DCNs esclarecem, ainda, a necessidade do entendimento do “coletivo” e a importância de contemplar as dimensões cognitivas, afetivas e psicomotoras no desenvolvimento de habilidades e competências profissionais. Nesse cenário, desenvolver competências colaborativas exige que experiências de educação interprofissional estejam presentes ao longo da formação do cirurgião-dentista. A atualização das DCNs aponta para esse sentido, destacando a necessidade de uma formação em Odontologia pautada na atenção integral à saúde com atuação em equipes interprofissionais.

Quanto à estruturação dos cursos de graduação em Odontologia, não há mudanças de carga horária para sua integralização, contudo existem importantes apontamentos em relação à proporção de atividades práticas, destacando que os cursos deverão destinar pelo menos a metade da sua carga horária total às atividades práticas, incluindo as áreas básicas e as atividades clínicas odontológicas assistenciais.

Essas atividades clínicas, por sua vez, devem compor pelo menos 40% da carga horária total do curso, excluindo a carga horária do Estágio Curricular, que deve corresponder a 20% do total do curso.

Diante do exposto, considerando a atualização das DCNs em Odontologia como um significativo avanço para a formação de cirurgiões-dentistas no Brasil, deve-se ressaltar que os PPCs das IES precisam estar centrados no estudante como sujeito da sua própria aprendizagem, tendo o docente como facilitador e mediador do processo ensino-aprendizagem, na busca do perfil do egresso descrito nesse documento.

Referências

1. Brasil. Resolução CNE/CES n. 3, de 19 de fevereiro de 2002. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Odontologia. Brasília: Diário Oficial da União; 2002.
2. Brasil. Parecer CNE/CES n. 803, de 5 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Odontologia. Brasília: Diário Oficial da União; 2021.
3. Carvalho CS, Cordeiro KL, Gaião MAGS, Schmitt EJ, Caldarelli PG, Gabardo MCL. Estágio em serviço público de saúde: percepções de estudantes de Odontologia e consonância com propostas curriculares. Rev ABENO. 2021;21(1):977.

Marilisa Carneiro Leão Gabardo

Professora titular do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Positivo

Pablo Guilherme Caldarelli

Professor titular do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Positivo